



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 009/17

Rita de Cássia A. Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o artigo 35, §5º, III, a, do RGC de 2017 autoriza a substituição de atleta na relação de inscritos para uma competição em razão de rescisão contratual;

Considerando a rescisão contratual do atleta *Jorge Marco de Oliveira Moraes*, relacionado no campo 09 do formulário de inscrição de atletas apresentado pelo **CR do Flamengo** para a disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a primeira substituição solicitada pelo **CR do Flamengo** para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que o atleta a entrar, *Onitlasi Junior de Moraes*, possui vínculo com o clube desde 19.05.2016, ou seja, bem antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos pedidos de substituição amparados no artigo 35, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo **CR do Flamengo** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, excluindo da posição 09, devido à rescisão contratual, o atleta *Jorge Marco de Oliveira Moraes* e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta **Onitlasi Junior de Moraes**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2017.

RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA